



DECRETO Nº 015/2017 - GP

PUBLICADO
30/06/2017
Gabinete

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Prefeitura e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais através de contenção de despesas;

CONSIDERANDO – o Decreto Municipal nº 13/2017 – GP de 09 de Junho de 2017 que estabelece o horário de funcionamento de 07:30h às 13:30h nas repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso ao serviço público municipal no período de 03 à 31 de Julho de 2017.

Art. 2º - Neste período funcionarão os serviços essenciais, bem como os serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal, os trabalhos relacionados à limpeza pública e o Sistema de Abastecimento de Água.

Art. 3º - Os trabalhos do Centro de vigilância em Saúde e Centro de Saúde da Família funcionarão em regime de escala para que a população não sofra prejuízos, retornando às suas atividades normais conforme estipulado em normativa interna da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação respeitará o calendário do ano letivo.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Obras ficará subordinada ao seu calendário de obras, podendo retornar do recesso antes do período supracitado neste Decreto se houver necessidade.

Art. 6º - O Setor Municipal de Licitação respeitará seu cronograma de processos, não estando, portanto, subordinado a este decreto.

Art. 7º - As demais Secretarias adjuntas funcionará em regime de escala para que a população não sofra prejuízos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo Grande do Araguaia – PA, em 30 de Junho de 2017.



MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal